



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
- ANO 2009 -

Em 31 de março de 2009, às 9 horas, sob orientação do Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Desembargador Gentil Pio de Oliveira, a equipe correicional, integrada pelo Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, pelo Secretário de Coordenação Judiciária Adjunto, Fernando Costa Tormin, e pelo Assistente da Secretaria da Corregedoria Regional, Thomas Jefferson Pereira do Nascimento, recepcionada pela Excelentíssima Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, Dra. Wanda Lúcia Ramos da Silva, pelo ilustre Diretor de Secretaria e demais Servidores da Unidade, iniciou os trabalhos da Correição Ordinária relativa a este exercício, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Edital nº 03/2009, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal, em 10 de março de 2009, na página 7, tornou pública a Correição Ordinária.

1 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A 3ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou, nos últimos 12 meses (1º/03/2008 a 28/02/2009), a seguinte movimentação processual:

Item	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	Quantidade
1	Processos recebidos na fase de conhecimento	2.072
2	Processos resolvidos	2.041
3	Processos pendentes de julgamento	408
4	Execuções iniciadas	463
5	Processos recebidos na fase de execução	26
6	Execuções encerradas	677
7	Execuções fiscais pendentes	109
8	Execuções em trâmite	983
9	Execuções suspensas	130
10	Execuções previdenciárias	104
11	Total de execuções (soma dos itens 8, 9 e 10)	1.217
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem recebidas	260
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	288
14	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	25

CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
15	Cartas precatórias expedidas	65
16	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	63
17	Cartas precatórias pendentes de devolução	43

2 ATIVIDADES DOS JUÍZES QUE ATUAM NA VARA DO TRABALHO

2.1 Audiências

A 3ª Vara do Trabalho de Goiânia realiza a média mensal de **97 e 74** audiências unas em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Quando necessário, as audiências são fracionadas (**34** mensais, em média). São publicadas, em média, **55** sentenças por mês. As Excelentíssimas Juízas que atuam nesta Vara do Trabalho exaram, mensalmente, a média de **770** despachos interlocutórios.

Constatou-se que nesta Vara do Trabalho as audiências ocorrem, habitualmente, de segunda a sexta-feira.

De acordo com o Sistema **SAJ18**, o **prazo médio** para realização de audiências, considerados os últimos 12 meses, foi de **18 dias** nos processos do rito sumaríssimo, e de **29 dias** nos do rito ordinário, em desacordo, o primeiro, com o disposto no artigo 852-B, III, da CLT, razão pela qual o Desembargador Corregedor fez inserir em ata a recomendação constante do item 9.1.

A análise dos autos na fase de conhecimento confirma as informações constantes no sistema informatizado de primeiro grau.

2.2 Assiduidade

Constatou-se que as Juízas que atuam nesta Vara do Trabalho residem nesta Capital, comparecendo habitualmente à Unidade todos os dias da semana. Registra-se que a assiduidade das Excelentíssimas Juízas resulta em notórios benefícios para a prestação jurisdicional.

2.3 Despachos

Pela análise dos autos nesta visita correicional, constatou-se que o **prazo médio** para exarar despachos é de **2 dias**, em consonância com o que dispõe o artigo 189, I, do Código de Processo Civil. Existem, nesta data, 40 processos aguardando a elaboração de despacho judicial, todos no prazo legal.

Cabe ressaltar que, nesta Vara do Trabalho, a remessa de processos ao Tribunal, em virtude da interposição de recurso, é precedida de exame da admissibilidade recursal por meio de despacho das Excelentíssimas Juízas, acompanhado de certidão da Secretaria atestando a regularidade dos pressupostos extrínsecos do recurso.

2.4 Prolação de sentenças

Considerando o período correicionado, o **prazo médio** para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução, nos processos dos ritos sumaríssimo e ordinário, foi de **22** e de **33 dias**, respectivamente, em desacordo com o termo fixado no artigo 189, II, do CPC, pelo que o Desembargador Corregedor fez inserir em ata a recomendação constante do item 9.2.

Ademais, verificou-se que as sentenças prolatadas nos feitos submetidos ao rito sumaríssimo são ilíquidas, pelo que se fez inserir também a recomendação constante do item 9.3.

Constatou-se, por amostragem, que o **prazo médio** para prolação de sentenças em processos na fase executória é de **5 dias**, havendo, nesta data, 2 processos aguardando prolação de sentença nessa fase.

O Desembargador Corregedor verificou que pendem de julgamento 46 processos com prazo legal para prolação de sentença muito acima do limite legal, razão pela qual fica recomendado que sejam solucionados em 30 dias, comunicando-se, em seguida, à Corregedoria Regional.

Juíza Wanda Lúcia Ramos da Silva			
	Processo	Rito	Encerrto Instrução
1	1.640/2008-3 RT	Ordinário	22.09.2008
2	1.693/2008-4 RT	Sumaríssimo	23.09.2008
3	1.054/2008-9 RT	Ordinário	23.09.2008
4	0.266/2008-9 RT	Ordinário	06.10.2008
5	0.144/2008-2 RT	Ordinário	06.10.2008
6	1.624/2008-0 ACP	Ordinário	14.10.2008
7	1.825/2008-8 RT	Ordinário	20.10.2008
8	1.821/2008-0 RT	Ordinário	20.10.2008
9	1.228/2005-0 RTN	Ordinário	21.10.2008
10	1.738/2008-0 RT	Ordinário	21.10.2008
11	1.729/2008-0 RT	Ordinário	31.10.2008
12	1.914/2008-4 RTSum	Sumaríssimo	03.11.2008
13	1.838/2008-7 RT	Ordinário	04.11.2008
14	1.709/2008-9 RT	Ordinário	04.11.2008
15	2.052/2008-7 RTOrd	Ordinário	15.01.2009
16	1.791/2008-1 RT	Ordinário	19.01.2009
17	2.102/2008-6 RTSum	Sumaríssimo	19.01.2009
18	0.294/2008-6 RT	Ordinário	21.01.2009
19	2.076/2008-6 RTOrd	Ordinário	26.01.2009
20	2.232/2008-9 RTOrd	Ordinário	29.01.2009
21	1.358/2008-6 RT	Ordinário	29.01.2009
22	2.258/2008-7 RTSum	Sumaríssimo	02.02.2009

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 ANO 2009. Folha 4

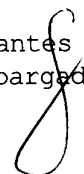
23	2.174/2008-3 RTSum	Sumaríssimo	03.02.2009
24	2.177/2008-7 RTOrd	Ordinário	03.02.2009
25	2.035/2008-0 RTOrd	Ordinário	03.02.2009
26	0.382/2007-7 AINDAT	Ordinário	02.03.2009
27	0.254/2009-5 RTOrd	Ordinário	12.03.2009
28	2.154/2008-2 RTOrd	Ordinário	13.03.2009
29	0.271/2009-2 RTOrd	Ordinário	13.03.2009
30	0.512/2008-2 AINDAT	Ordinário	16.03.2009
31	1.859/2008-2 RTSum	Sumaríssimo	17.03.2009
32	1.694/2008-9 RT	Sumaríssimo	17.03.2009

Juíza Eunice Fernandes de Castro			
	Processo	Rito	Encerrto Instrução
1	0.950/2008-0 RT	Sumaríssimo	02.03.2009
2	2.105/2008-0 RTOrd	Ordinário	02.03.2009
3	0.095/2008-8 AINDAT	Ordinário	02.03.2009
4	0.217/2009-7 RTSum	Sumaríssimo	02.03.2009
5	0.007/2009-9 RTOrd	Ordinário	02.03.2009
6	0.150/2009-0 RTOrd	Ordinário	03.03.2009
7	1.675/2007-1 AINDAT	Ordinário	04.03.2009
8	0.277/2009-0 RTSum	Sumaríssimo	04.03.2009
9	0.174/2009-0 RTOrd	Ordinário	05.03.2009
10	0.312/2009-0 RTSum	Sumaríssimo	06.03.2009
11	0.212/2009-4 RTOrd	Ordinário	10.03.2009
12	0.345/2009-0 RTSum	Sumaríssimo	11.03.2009

Juíza Lívvia Fátima Gondim Prego			
	Processo	Rito	Encerrto Instrução
1	1.196/2004-2 RT	Ordinário	02.03.2009

Juíza Valéria Cristina de Sousa Silva			
	Processo	Rito	Encerrto Instrução
1	0.068/2009-6 RTOrd	Ordinário	18.02.2009

O Diretor de Secretaria deverá contatar os Juízes Substitutos constantes da relação anexa, comunicando-os da determinação expedida pelo Desembargador Corregedor.



2.5 Entrega da prestação jurisdicional

O **prazo médio** para a entrega da prestação jurisdicional, contado do ajuizamento da ação, considerando os feitos solucionados no período correicionado (sentenças publicadas, acordos homologados, arquivamentos, desistências homologadas e outras decisões), ficou em **32 e 88 dias**, respectivamente, nos ritos sumaríssimo e ordinário, em desacordo com as disposições contidas no artigo 852-H, parágrafo 7º, da CLT, quanto aos feitos do rito sumaríssimo, e acima da média regional quanto aos do rito ordinário, pelo que o Desembargador Corregedor fez inserir em ata a recomendação constante do item 9.4.

2.6 Produção

Dos 2.436 processos na fase de conhecimento (2.072 recebidos nos últimos 12 meses, somados aos 364 remanescentes do período anterior), a 3ª Vara do Trabalho de Goiânia solucionou 2.041, o que representa uma produção de **84%**.

Atuaram nesta Vara do Trabalho, durante os últimos 12 meses, os Magistrados abaixo relacionados, os quais colaboraram para o desempenho da Unidade, com a seguinte produção, conforme dados extraídos dos relatórios de produção mensal:

Juiz(a): Wanda Lúcia Ramos da Silva

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
abr/08	82	3	9	108	9	7	3
mai/08	47	10	-	20	2	1	0
jun/08	67	7	-	13	3	20	0
jul/08	86	24	22	38	0	5	0
set/08	52	2	-	33	1	20	2
out/08	110	21	19	66	5	14	1
nov/08	42	5	18	-	1	2	0
jan/09	86	4	27	50	2	9	1
fev/09	31	11	113	94	0	3	0
Totais	603	87	35	53	23	81	7

Juiz(a): Armando Benedito Bianki

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
ago/08	1	1	-	-	0	0	0
Totais	1	1	0	0	0	0	0

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 ANO 2009. Folha 6

Juiz(a): Camila Baião Vigilato

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
ago/08	1	1	-	9	0	0	0
set/08	91	13	7	7	0	18	3
out/08	56	13	11	12	0	4	0
nov/08	15	9	23	34	8	0	0
dez/08	2	0	-	-	2	0	0
jan/09	1	0	-	-	0	0	0
fev/09	1	0	-	-	1	0	0
Totais	167	36	14	16	11	22	3

Juiz(a): Cleber Martins Sales

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
ago/08	2	0	-	-	0	0	0
Totais	2	0	0	0	0	0	0

Juiz(a): Divina Oliveira Jardim

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
mar/08	2	2	-	114	0	0	0
Totais	2	2	0	114	0	0	0

Juiz(a): Eduardo Tadeu Thon

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
mar/08	162	41	3	6	13	6	0
abr/08	74	20	3	5	10	2	0
mai/08	100	12	6	7	2	4	0
jun/08	75	19	7	6	2	2	2
jul/08	104	14	3	5	7	13	1
ago/08	77	25	7	7	4	1	0
set/08	5	2	7	10	5	0	0
out/08	3	2	-	8	3	0	0
nov/08	2	1	-	16	2	0	0
dez/08	1	1	-	8	0	0	0
jan/09	13	1	-	3	1	1	0
fev/09	2	2	3		0	0	0
Totais	618	140	5	7	49	29	3

8

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 ANO 2009. Folha 7

Juiz(a): Eunice Fernandes de Castro

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
mar/08	165	50	27	99	15	35	1
abr/08	103	25	20	38	10	3	1
mai/08	150	21	29	15	16	5	0
jun/08	195	19	50	52	15	23	1
jul/08	196	34	18	50	8	11	1
ago/08	166	28	13	26	9	25	0
set/08	153	32	24	39	7	20	0
out/08	99	34	47	80	5	5	0
nov/08	151	22	34	52	11	24	0
dez/08	76	16	18	39	3	6	1
jan/09	14	5	-	51	0	1	0
fev/09	69	21	36	66	4	2	1
Totais	1.537	307	29	51	103	160	6

Juiz(a): Fabiano Coelho de Souza

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
jun/08	1	1	-	26	0	0	0
Totais	1	1	0	26	0	0	0

Juiz(a): Jeovana Cunha de Faria Rodrigues

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
mar/08	1	1	10	-	0	0	0
mai/08	1	1	-	9	0	0	0
Totais	2	2	10	9	0	0	0

Juiz(a): Juliano Braga Santos

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
abr/08	71	9	3	5	2	0	0
mai/08	14	14	8	9	0	0	0
jun/08	1	0	-	-	1	0	0
nov/08	1	1	-	16	0	0	0
Totais	87	24	6	10	3	0	0

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 ANO 2009. Folha 8

Juiz(a): Livia Fátima Gondim Prego

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
mar/08	0	0	-	-	0	0	1
dez/08	39	5	8	4	0	5	0
fev/09	5	6	45	49	0	1	0
Totais	44	11	27	27	0	6	1

Juiz(a): Marcelo Alves Gomes

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
fev/09	107	11	-	2	1	4	0
Totais	107	11	0	2	1	4	0

Juiz(a): Rodrigo Dias da Fonseca

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
mar/08	8	0	-	-	0	3	0
abr/08	3	3	-	29	0	0	0
mai/08	1	0	-	-	1	0	1
jul/08	1	1	-	-	0	0	0
ago/08	1	0	-	-	2	0	0
Totais	14	4	0	29	3	3	1

Juiz(a): Valéria Cristina de Sousa Silva

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
mar/08	7	0	-	-	0	0	0
abr/08	3	2	-	22	1	0	0
jul/08	1	0	-	-	0	0	0
ago/08	1	1	-	65	0	0	0
out/08	15	0	-	-	0	0	0
jan/09	1	1	-	29	0	0	0
fev/09	62	4	-	-	1	1	0
Totais	90	8	0	39	2	1	0

Juiz(a): Virgilina Severino dos Santos

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
mar/08	1	1	-	10	0	0	0

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 ANO 2009. Folha 9

abr/08	1	0	-	-	1	0	0
nov/08	82	14	9	9	0	2	0
dez/08	10	10	6	8	0	0	0
fev/09	4	0	-	-	2	0	0
Totais	98	25	8	9	3	2	0

Juiz(a): Whatmann Barbosa Iglesias

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
mar/08	1	0	-	-	0	0	0
Totais	1	0	0	0	0	0	0

3 ATOS DA SECRETARIA

3.1 Cumprimento de despachos e outros atos

Foi verificado que a Secretaria da Vara está executando os atos processuais no **prazo médio** de **24 horas**, em conformidade com a regra contida no artigo 190, I e II, do Código de Processo Civil.

3.2 Gestão documental

O programa de gestão documental está sendo cumprido, encontrando-se conclusa a eliminação de autos findos arquivados até o ano de 2003.

A revisão do acervo de autos findos para eliminação já foi incluída nas atividades anuais ordinárias da Unidade.

Constatou-se que, antes do arquivamento, a Secretaria verifica os autos e saneia pendências, como bloqueio de valores ou de veículo, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, assim como outras ocorrências que impeçam a futura eliminação.

Bem assim, nos autos dos processos a serem arquivados definitivamente, efetua o desentranhamento dos documentos referentes às partes, procedendo à sua devolução, antes da remessa dos autos ao Arquivo.

Constatou-se, também, que nos processos judiciais em que resulta acordo ou decisão de arquivamento, consta em ata a determinação de desentranhamento dos documentos juntados à inicial e à defesa, restituindo-os às partes ao término da audiência.

Nada obstante, o Desembargador Corregedor recomenda que, a exemplo da iniciativa adotada pela Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, seja feita a revisão periódica dos saldos remanescentes nas contas judiciais abertas pelo Juízo, por meio de consulta à Caixa Econômica Federal, procedendo à liberação, quando possível, dos respectivos créditos aos jurisdicionados.

4 EXAME DE PROCESSOS

4.1 Fase de conhecimento

4.1.1 Processos com audiências designadas

Dos processos examinados, com audiências designadas, concluiu-se pela regularidade dos respectivos atos processuais.

4.1.2 Acordos

O Conselho Nacional de Justiça, por meio do Movimento Nacional pela Conciliação, no contexto do programa denominado "Conciliar é Legal", e o TRT da 18ª Região, com o projeto "Conciliação em Ação" vêm incentivando as conciliações judiciais, a fim de, entre outros propósitos, diminuir a quantidade de ações em tramitação e reduzir o índice de recorribilidade, com reflexos para toda a Justiça do Trabalho.

O índice de conciliações judiciais desta Unidade, aferido por ocasião desta visita correicional, foi de **43%**, próximo da média regional, que é de 45%, pelo que o Desembargador Corregedor exorta esta Unidade a continuar adotando medidas que estimulem a celebração de acordos, em consonância com o fim social que norteia esta Justiça Especializada.

Da análise dos autos com acordos homologados, concluiu-se pela regularidade dos atos processuais, inclusive no que se refere às contribuições previdenciárias, consoante as disposições da CLT, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.035, de 25 de outubro de 2000, e pela Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

4.2 Fase de execução

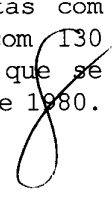
Registra-se, por ocasião desta visita correicional, a existência de **1.217** processos na fase executória, sendo **983** execuções trabalhistas em trâmite, **130** execuções suspensas, no arquivo provisório, e **104** execuções previdenciárias.

Pelo exame de processos, concluiu-se que os procedimentos adotados pela Vara atendem às normas legais que regem a execução.

Os atos processuais relativos à execução da contribuição previdenciária seguem as disposições constantes da CLT, bem como do Provimento Geral Consolidado.

Verificou-se que o depósito recursal não é liberado ao credor logo após a liquidação da sentença em que se apura crédito de montante superior, razão pela qual se fez inserir em ata a recomendação constante do item 9.5.

A Unidade aplica o disposto no artigo 211 do Provimento Geral Consolidado, referente à expedição de certidão de crédito nas ações trabalhistas com execução suspensa por inércia do credor, contando, atualmente, com **130** processos no arquivo provisório, aguardando o decurso do prazo a que se refere o artigo 40, parágrafo 2º, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.



Da análise das execuções suspensas, concluiu-se pela regularidade do trâmite legal, carecendo, todavia, de utilização mais efetiva, por parte da Secretaria da Vara, das ferramentas disponibilizadas por meio dos convênios firmados pelo Tribunal, razão pela qual o Desembargador Corregedor fez inserir em ata a recomendação constante do item 9.6.

Entre a última correição e esta, houve redução na quantidade de processos na fase executória, assim especificado: as execuções trabalhistas em trâmite diminuíram de 1.185 para 983, o número de execuções previdenciárias caiu de 132 para 104 e as execuções suspensas aumentaram de 118 para 130, o que representa uma redução total de 15% (de 1.435 para 1.217 processos).

4.2.1 Ações de Execução Fiscal

Tramitam neste Juízo **109** ações de execução fiscal. Pela análise dos autos, por amostragem, constatou-se que a prática dos atos processuais necessários ao regular andamento guarda coerência com as disposições contidas na Lei nº 6.830/80.

5 SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS

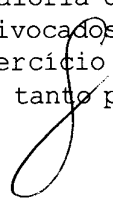
5.1 Sistemas Informatizados

Observou-se que a Secretaria da Vara utiliza os recursos oferecidos pelos seguintes sistemas: AUD, SAJ18 (inclusive o módulo "Despacho Expresso"), Processamento Eletrônico de Cartas Precatórias, Cálculos, Guias e Emissão de DARF, o que facilita sobremaneira a elaboração de atos processuais, bem como alimenta os bancos de dados de forma correta e atualizada, à exceção dos dados relativos aos processos no arquivo provisório, cuja informação preliminar da Secretaria registrava número menor que a realidade apurada nesta visita correicional. Tal equívoco partiu do lançamento indevido desses processos com o andamento de "suspensão o curso da execução-POSEXE", enquanto deveriam receber o andamento "arquivo provisório-AQP". Em razão disso, a Secretaria da Corregedoria Regional providenciará a exclusão no Sistema de Administração Judicial - SAJ18 do primeiro andamento mencionado.

Os registros das cargas de processos ao Juiz e aos advogados e peritos são feitos em meio eletrônico, utilizando o módulo de cargas do Sistema de Administração Judicial - SAJ18, nos termos do artigo 55 do Provimento Geral Consolidado. Procedendo-se ao exame dos referidos registros, concluiu-se pela sua regularidade.

Verificou-se que a Vara do Trabalho efetua o lançamento das custas e dos recolhimentos fiscais e previdenciários no Sistema de Administração Judicial - SAJ18.

Constatou-se, ainda, que a Secretaria efetuou a regularização da maioria dos andamentos constantes do "relatório de possíveis andamentos equivocados", encaminhado pela Corregedoria à Unidade, semanalmente, desde o exercício de 2007, para refletir a realidade da tramitação processual, acessível tanto por meio dos programas informatizados quanto pela internet.



Embora com atraso, encontra-se em execução o procedimento que consiste em digitalizar as peças protocolizadas pelos advogados, para disponibilização na internet.

5.2 Convênios

O exame dos autos revela que esta Vara do Trabalho procura impulsionar os processos na fase executória utilizando os convênios BACENJUD e DETRAN, e, de forma menos acentuada os convênios INFOJUD, INCRA e SIARCO/JUCEG, bem como aquele firmado com a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE, para envio de sentenças por correio eletrônico.

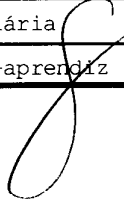
Assim, o Desembargador Corregedor fez inserir em ata a recomendação constante do item 9.6, quanto à utilização acentuada dos convênios INFOJUD e RENAJUD, a fim de imprimir mais efetividade às execuções.

Registra-se, por ocasião desta correição, a inexistência de ordens de bloqueio de valores pendentes de providências do Juízo no Sistema BACENJUD.

6 PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, RECURSOS TECNOLÓGICOS E OUTRAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS

Integram o quadro de pessoal da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia os seguintes Servidores, Estagiários e Menor-aprendiz:

	Nome	Função	Situação
1	Elêus Dâmaso de Lima	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Elmo Cesar Coevas Loubat	Subdiretor	Efetivo
3	Andréia Demétrio Santos	Assistente 2	Efetivo
4	Cláudio Nunes Resende Santana	Assistente 5	Efetivo
5	Divino Rodrigues Soares	Assistente 2	Efetivo
6	Ecildele Maria dos Santos Lopes	Assistente 2	Requisitada
7	Gilberto dos Santos Galdioli	-	Efetivo
8	Karla di Faria Soares	Assistente 2	Efetivo
9	Lucimeire Storti Gobi Nobre	Assistente 2	Requisitada
10	Patrícia Evangelista da Silva	Assistente 5	Efetivo
11	Rúbia Mara de Freitas	Assistente 3	Requisitada
12	Ana Maria Santana Leite	Assistente 2	Efetivo
13	Douglas Rodrigues Siqueira		Estagiário
14	Fabiane Rodrigues de Oliveira		Estagiária
15	Fernanda Maria do Couto Jácome		Estagiária
16	Gabriel de Araújo Borges		Menor-aprendiz



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ANO 2009. Folha 13

O quadro de pessoal, segundo o ilustre Diretor de Secretaria, é insatisfatório, em razão do crescente volume de trabalho.

Registra-se que a Unidade mantém registro da frequência dos servidores em livro de ponto.

Relativamente às instalações, o Diretor ressaltou que o espaço físico é insuficiente, mormente no que tange ao espaço destinado aos advogados e partes.

No tocante aos recursos tecnológicos, a 3ª Vara do Trabalho de Goiânia possui os seguintes equipamentos:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Computadores	12
Notebooks	0
Impressoras	7
Multifuncionais	2
Fax	1
Leitores óticos	1

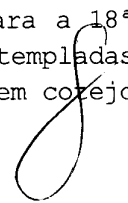
Referido quantitativo foi considerado insatisfatório pelo Diretor de Secretaria, que solicitou uma digitalizadora mais ágil.

Relativamente ao pessoal, a Excelentíssima Juíza Titular requereu a realização, a título de projeto-piloto, de treinamento na área de gerenciamento empresarial no âmbito do serviço público, a ser ministrado pelo Instituto Bart Hellinger Brasil Central Consultoria & Treinamento Ltda, conforme proposta apresentada, onde se encontram discriminados os objetivos, metodologia, etapas e custos do projeto.

A Excelentíssima Juíza Titular solicitou também a instalação da galeria e ex-presidentes e juízes titulares nesta Unidade Jurisdicional.

Entendendo, a princípio, pertinente a proposta apresentada, o Desembargador Corregedor determinou o envio de tal documentação à Diretoria-Geral para, em conjunto com a Secretaria de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos, analisar o pleito, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária, comunicando à Excelentíssima Juíza proponente em época oportuna.

Relativamente ao quadro de pessoal, o Desembargador Corregedor informou que a Administração do Tribunal encontra-se, momentaneamente, impossibilitada de atender o pleito relativo ao aumento no quadro de servidores, situação que perdurará até a aprovação do projeto de criação de novos cargos para a 18ª Região da Justiça do Trabalho, quando as Unidades poderão ser contempladas com novos Servidores, observada a carga de trabalho por servidor, em cotejo com as demais Varas do Trabalho da Região.



Quanto às instalações físicas, o Desembargador Corregedor reconhece que se tornaram inadequadas, face ao aumento da demanda processual no primeiro grau de jurisdição, situação que motivou a Administração a dar prioridade à construção do novo prédio para abrigar as Varas do Trabalho da Capital, o qual se encontra em construção.

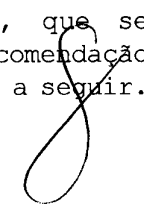
Quanto à solicitação de uma máquina digitalizadora, o Desembargador Corregedor informou que já se encontra em andamento a licitação de equipamentos dessa natureza, quando, então, referido pleito será atendido.

No tocante à instalação da galeria de ex-presidentes e juízes titulares desta Unidade Jurisdicional, o Desembargador Corregedor determinou que tal solicitação seja encaminhada à Diretoria-Geral, para apreciação da viabilidade de atendimento.

7 VISITAS RECEBIDAS

Embora regularmente divulgada a correição, não foi registrada a presença de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara.

8 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

- 8.1** Maior cuidado na confecção dos atos, para que sejam feitas referências a normas em vigor, assim como a correta identificação e assinatura dos termos e certidões processuais. Referida recomendação foi atendida;
 - 8.2** Observância do disposto no artigo 297 do PGC, visto que num processo em que figura como reclamante pessoa idosa, não houve a intimação do Ministério Público do Trabalho. Tal recomendação foi atendida;
 - 8.3** Adequação da pauta relativa aos processos do rito sumaríssimo, com vistas à redução do prazo para designação de audiências, o qual se encontrava extrapolado (22 dias). Tal recomendação não foi atendida, razão pela qual será reiterada pelo Desembargador Corregedor;
 - 8.4** Adequação do prazo médio para prolação de sentenças nos feitos dos ritos sumaríssimo e ordinário, que se encontravam em 16 de 26 dias, respectivamente, superando o limite fixado pelo artigo 189, I, do CPC. Referida recomendação não foi atendida, razão pela qual será reiterada pelo Desembargador Corregedor; e
 - 8.5** Redução dos prazos médios para entrega da prestação jurisdicional tanto do rito sumaríssimo quanto do rito ordinário, que se encontravam em 33 e 92 dias, respectivamente. Essa recomendação também não foi atendida, pelo que será reiterada nos itens a seguir.
- 

9 RECOMENDAÇÕES

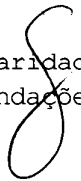
Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correicional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao ilustre Diretor de Secretaria da Vara, orientações gerais incentivando a manutenção da boa ordem processual.

Ante as ocorrências verificadas nesta Vara do Trabalho durante esta visita correicional, o Desembargador Corregedor fez as seguintes recomendações:

- 9.1 Adoção de medidas para redução do prazo médio para designação de audiências nos feitos submetidos ao rito sumaríssimo, que se encontra em 18 dias, extrapolando o limite fixado no artigo 852-B, III, da CLT;
- 9.2 Esforços para adequação do prazo médio para prolação de sentenças, tanto nos feitos submetidos ao rito sumaríssimo quanto nos do rito ordinário. Referidos prazos, aferidos nesta correição em 22 e 33 dias, respectivamente, superam, em muito, o limite fixado no artigo 189, I, do CPC, comprometendo o prazo de entrega da prestação jurisdicional;
- 9.3 A prolação de sentenças líquidas, levando-se em conta as vantagens que esse procedimento imprime, valendo citar o extraordinário incremento da conciliação, a redução da quantidade de embargos declaratórios e de recursos ordinários, bem como o abrandamento do número de processos na fase executória;
- 9.4 A adequação do prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos feitos submetidos aos ritos sumaríssimo ao disposto no artigo 852-H, parágrafo 7º, da CLT, e a diminuição do referido prazo nos feitos do rito ordinário, não obstante a redução constatada em relação ao ano anterior;
- 9.5 O levantamento imediato do depósito recursal, independentemente de requerimento da parte, nos termos do artigo 185-C do Provimento Geral Consolidado, quando transitada em julgado a sentença condenatória, nos casos em que a decisão for líquida ou quando o valor da conta for inequivocadamente superior ao do depósito recursal; e
- 9.6 O uso mais acentuado dos convênios celebrados pelo Tribunal, especialmente o INFOJUD e o RENAJUD, a fim de proporcionar maior efetividade às execuções.

10 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

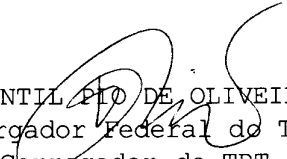
Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor concluiu pela regularidade da atividade judicial nesta Vara do Trabalho, não obstante as recomendações constantes desta ata.



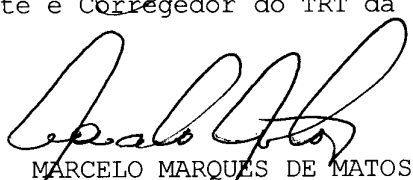
Cumprimenta as Excelentíssimas Magistradas que aqui atuam, Dra. Wanda Lúcia Ramos da Silva, Juíza Titular, Dra. Eunice Fernandes de Castro, Juíza Auxiliar, e os demais Magistrados que aqui deixaram sua contribuição.

Merece especial destaque a organização das tarefas afetas à Secretaria da Vara, com extremado zelo na prática dos atos processuais e no correto ordenamento dos autos, o que demonstra o empenho e a dedicação dos servidores da Unidade, sob o comando do eficiente Diretor de Secretaria, Dr. Êleus Dâmaso de Lima, merecedores dos cumprimentos e elogios registrados pelo Desembargador Corregedor.

Deu-se por encerrada a correição em 1º de abril de 2009.



GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região



MARCELO MARQUES DE MATOS
Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional